



---

## DECLARAÇÃO

**Assunto:** Obras

**Período:** Outubro/2025

A **Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, por intermédio de sua Presidenta, **declara** para os devidos fins, em atendimento aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal e à legislação de transparência pública, que **não houve contratações de construção, reforma, recuperação e ampliação**<sup>1</sup> no período.

Itarana/ES, 10 de novembro de 2025.

**SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI**

Presidenta da CMI/ES

---

<sup>1</sup> Fundamentação Legal: Art. 8º, § 1º, V da Lei nº 12.527/2011; Art. 94, § 3º, da Lei 14.133/2021.